



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000  
Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 3.558 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“ DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO,  
JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.088, de 09/12/2025,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

**1 – Unidade Orçamentária = 02.01.00 = Sec. Mun. de Governo e Des. Econômico**

**Unidade Executora = 02.01.01 = Gabinete**

Func. Programática = 04.122.0015.2.002 = Manutenção e Controle da Unidade

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 110.0000

N. Reduzido = 32

Valor = R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** – na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**1 – Unidade Orçamentária = 02.01.00 = Sec. Mun. de Governo e Des. Econômico**

**Unidade Executora = 02.01.01 = Gabinete**

Func. Programática = 04.122.0015.2.002 = Manutenção e Controle da Unidade

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 110.0000

N. Reduzido = 26

Valor = R\$ 8.000,00



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000  
Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

---

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 19 de fevereiro de 2026.

**Paulo Nunes de Almeida**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

**Ana Paula Rodrigues Conti**  
Assistente Administrativo